



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Termo Aditivo nº 03/2019

Processo Administrativo nº 29/2018

Objeto: Renovação contratual, para continuidade das prestações dos serviços, conforme contrato nº 06/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.950.072/0001-08, situada na Rua Francisco Wolhers, 146, Joanópolis – SP, neste ato representado pelo Sr. Roberto Aparecido Cursino Bispo, Presidente, portador do RG nº 27.131.598-2 e do CPF nº 171.194.518-80, denominado **CONTRATANTE** e a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda - ME, sediada na Rua Fortunato Ramos, nº 245, Edifício Praia Trade Center, salas 1207/1208, Bairro Santa Lucia, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob n.º 19.207.352/0001-40, Nire nº 32202508991, representada pela Senhora Lívia Toscano Campo Dall'orto Machado, advogada, procuradora legal, portadora do RG nº 2.252.171 – SPTC/ES e do CPF nº 139.069.567-09, denominada **CONTRATADA**, concordam em aditar o Contrato nº 06/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento à continuidade da prestação de serviços em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões magnético, eletrônico ou similar, para o uso dos servidores efetivos, comissionados e estagiários do Poder Legislativo de Joanópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O instrumento contratual oriundo da presente licitação vigorará pelo período 12 (doze) meses a contar do dia **14 de outubro de 2020**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período até sessenta meses, conforme a conveniência e oportunidade da **CONTRATANTE**, nos termos do inciso II e §2º do art. 57 da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo será regido pelas demais cláusulas do contrato original que permanecem em vigor, nos exatos termos. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Joanópolis, 02 de outubro de 2020.

Roberto Aparecido Cursino Bispo
Presidente da Câmara

Livia Toscano Campo Dall'orto Machado
Procuradora
Le Card Administradora de Cartões Ltda

Testemunhas:

Verônica Aparecida de Moraes Melo
RG: 41.087.338-x

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
RG: 29.872.908-8

Fernando Pivi de Almeida
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/SP – 388823

Aprovado em ___/___/2020.

De acordo com art. 38 § Único da Lei 8.666/93.